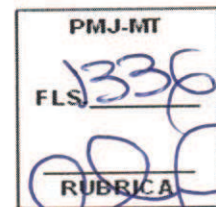




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.778.799/0001-44, com sede na Rua das Orquideas, 278 N – Bairro Modulo 04- CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr João Paulo Simão**, portador da Cédula de identidade RG. 10116265-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.790.101-10, residente e domiciliado na Rua João Batista Figueiredo, s/n – Bairro Loteamento Presidente – CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 034/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

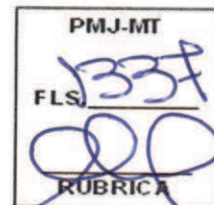
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, impressoras, serviços de recarga de toners e lubrificação de impressoras, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

item	codigo	unidade	qtde	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total	MARCA
1	41615	Unidade	3	ANTENA OMNI MIMO 2X2 5.45/5.85GHZ 13DBI: ANTENA OMNI COM MINIMA DE POTENCIA DE 13DBI, DEVE OPERAR A UMA FREQUENCIA MINIMA DE 5.45GHZ E MAXIMA DE 5.85GHZ; LARGURA DE FEIXE DE ELEVAÇÃO DE 7°; POLARIZAÇÃO LINEAR DUPLA; MAX VSWR: 1.5:1; DOWNTILT ELÉTRICA: 2°; CROSS-POL ISOLAMENTO: 25DB MIN; WIND LOADING: 12 LB @ 100 MPH; WIND SURVIVABILITY: 125 MPH; DIMENSÕES: 799 X 90 X 65; O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR UMA ABERTURA VERTICAL DE 360°; O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: UBIQUITI ROCKET M5 5GHZ E UBIQUITI NANO STATION M5;	R\$ 1.993,00	R\$ 5.979,00	UBIQUITI
3	455372	Unidade	16	BATERIA PARA NOBREAK 17AH SELADA 12V	R\$ 317,00	R\$ 5.072,00	UNIPOWER
4	455373	Unidade	25	BATERIA PARA NOBREAK 7AH SELADA 12V	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00	INTELBRAS
12	7545	Caixa	20	CAPA COVER TERMOPLASTICA PARA CONECTOR RJ45 MACHO NA COR AZUL, CAPA TERMOPLASTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA (BOOT) PCT C/ 100 UND.	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00	LAN+
13	43829	Unidade	5	CARTAO DE MEMORIA SD COM CAPACIDADE DE 32 GB.	R\$ 61,50	R\$ 307,50	SANDISK
37	467545	Unidade	160	CONECTOR FEMEA SOHOPLUS CAT.5E T568A/B	R\$ 18,40	R\$ 2.944,00	SOHOPLUS

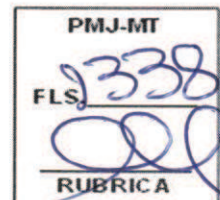
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



45	467428	Unidade	3	DOCKSTATION 2 HDS USB 3.0 - PARA HDS SATA 2.5 E 3.5	R\$ 265,00	R\$ 795,00	MYMAX
47	455364	Unidade	16	FITA PARA ROTULADORA BROTHER TZE-S231 8MT PRETO SOBRE BRANCO 12MM	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00	BROTHER
54	467546	Unidade	2	HP FONTE REDUNDANTE 460 WATTS HOT PLUG PARA SERVIDOR HP PROLIANT DL360E G8 - ORIGINAL HP - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00	HP
62	462447	Unidade	8	MEMORIA 8GB DDR4 2133MHZ 1.2V - DESKETOP MODELO DE REFERENCIA (KINGSTON/SANSUNG/CORSAIR) IGUAL OU SUPERIOR	R\$ 804,00	R\$ 6.432,00	KINGSTON
70	5996	Unidade	50	NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06(SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT (MARCAS DE REFERENCIA- APC, NHS OU SMS)ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE; FREQUÊNCIA DE VARIA ENTRE: 47 HZ E 63 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PADRÃO NBR 14136; CARACTERISTICAS DE SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 300 WATTS / 600 VA; POTENCIA DE PICO DE 360W; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; NÚMERO DE TOMADAS: 6ESTABILIZADAS E INTERLIGADAS NA BATERIA(PADRÃO NBR 14.136); TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; TIPO DE BATERIA: TIPO: BATERIA SELADA VLRA 7AH LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA APROXIMADO:	R\$ 847,00	R\$ 42.350,00	NHS

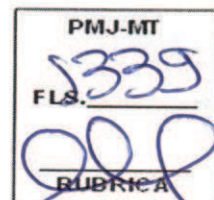
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



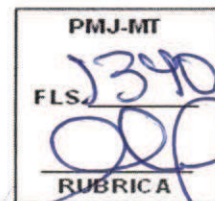
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				ENTRE 10 HORA(S) QUANDO 90% DESCARREGADA; TEMPO DE AUTONOMIA ESTIMADO: AUTONOMIA DE 25 MINUTOS PARA UM PC; GERENCIAMENTO / MONITORAMENTO: PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE : BATERIA LIGADA; ALARME SONÓRO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM, CURTO-CIRCUITO NA SAIDA, SOBRECARGA NA SAIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E SENSOR DE CAGA MINIMA; GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO - APRESENTAR FOLDER			
73	455358	Unidade	50	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT6, GIGALAN U/UTC CM , COR VERMELHO, 1,5 MT	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00	FURUKAWA
74	455356	Unidade	20	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT6, GIGALAN U/UTC CM , COR CINZA, 1,5 MT	R\$ 39,80	R\$ 796,00	FURUKAWA
75	455359	Unidade	20	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT6, GIGALAN U/UTC CM , COR CINZA, 2,5 MT	R\$ 48,80	R\$ 976,00	FURUKAWA
76	455357	Unidade	50	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT6, GIGALAN U/UTC CM , COR VERMELHO, 2,5 MT	R\$ 48,80	R\$ 2.440,00	FURUKAWA
77	455381	Unidade	10	PATCH PANEL 24 PORTAS DESCARREGADO PADRAO ROHS COMPLIANT COM ICONES; COM GUIA DE CABOS TRASEIRO-COMPATIBILIDADE RACKS 19''	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	FURUKAWA
79	467547	Unidade	15	PATCH PANEL SOHOPLUS CAT.5E T568A/B 24P - ROHS	R\$ 191,00	R\$ 2.865,00	FURUKAWA
84	462484	Unidade	52	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 PCI ESPRESS	R\$ 119,00	R\$ 6.188,00	TP-LINK



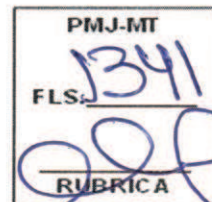
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



90	460550	Serviço	12	PRESTACAO DE SERVIÇO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT:	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00	JP SIMAO
97	6019	Unidade	25	RADIO UBIQUITI LITEBEAM M5 DE 23DBI	R\$ 843,00	R\$ 21.075,00	UBIQUITI
118	455403	Unidade	8	REGUA DE TOMADA - 08 TOMADAS 10A METALICA 1U 19" COR PRETA, POSSUI TOMADAS 2P T 250V 20A INJETADAS, TENSAO DE ENTRADAAC 110/220	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00	REDTEC
120	462492	Unidade	115	ROLO DE BORRACHA PCR PARA TONER 80A	R\$ 8,00	R\$ 920,00	RV
121	467441	Unidade	60	ROLO DEVELOPER LEXMARK COMPATIVEL COM IMPRESSORA MX310-MX410	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	LEXMARK
123	41637	Unidade	225	ROLO MAGNETICO PARA TONER HP CF280A	R\$ 13,40	R\$ 3.015,00	RV
128	467930	Serviço	1	SISTEMA DE AUDIOMETRIA PARA CENTRO DE REABILITACAO - EXAMES DE AUDIOMETRIA, IMITANCIOMETRIA, REFLEXO ACUSTICO, LOGO AUDIOMETRIA, MEATOSCOPIA, ANAMNESE, COMPARARIVO AUDIOMETRICO, ESTATISTICAS (NORMAL, ALTERADO OU SEM AVALIACAO), EMISSAO DE LAUDOS E RELATORIOS DOS PACIENTES, CADASTRO DE PACIENTES, INTEGRACAO COM QUALQUER AUDIOMETRO, SUPORTE TECNICO.	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00	WINAUDIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



129	467929	Serviço	1	SISTEMA DE GESTAO DE LABORATORIO - HOSPEDAGEM EM NUVEM, CADASTRO DE PACIENTES, INTEGRACAO COM POSTOS DE COLETA, EMISSAO DE LAUDOS, CONTROLE DE ESTOQUE, IMPRESSAO DE PROTOCOLOS, CADASTRAMENTO DE USUARIOS COM NIVEIS DE ACESSOS DIFERENCIADOS, ACESSO A RESULTADOS VIA INTERNET, ENVIO DE SMS, ACESSO POR MEIO DE SIPOSITIVOS MOVEIS, EMISSAO DE ATE 16.000 EXAMES/MES, SUPORTE TECNICO E REALIZACAO DE BACKUPS.	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00	CRIASOFT
130	467931	Serviço	12	SISTEMA DE GESTAO DE LABORATORIO PARA EMISSAO DE ATE 16.000 EXAMES/MES - MENSALIDADE	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00	CRIASOFT
148	455315	Unidade	220	TONER COMPATIVEL HP CE255X P/ 12.500 COPIAS	R\$ 70,00	R\$ 15.400,00	CHINAMATE
149	455316	Unidade	24	TONER COMPATIVEL Q5945YC P/ 18.000 COPIAS	R\$ 349,00	R\$ 8.376,00	BESTCHOICE
163	455363	Unidade	40	VELCRO COR PRETA OU CINZA 20MM X 5 MTS	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00	SOLLAN

Valor total de R\$ 172.323,50 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

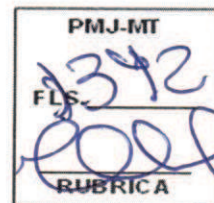
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

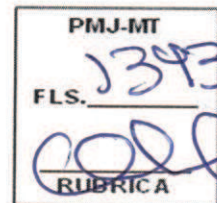
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

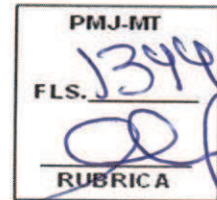
5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

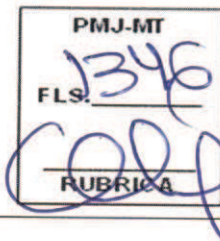
CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

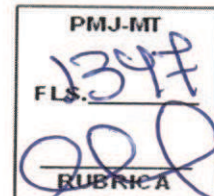
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

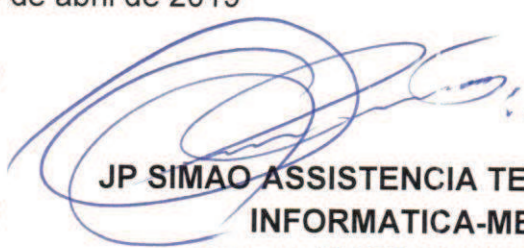


11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

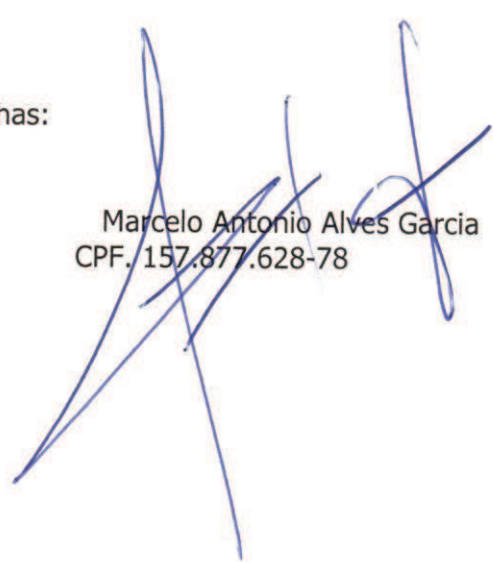
Juína-MT, 24 de abril de 2019


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM
INFORMATICA-ME
CNPJ. n.º 17.778.799/0001-44
João Paulo Simão
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78